



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEM Santo Amaro		
ASSUNTO: Recredencia a EEM Santo Amaro, sediado nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº N° 23225360; renova o reconhecimento dos cursos do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020; e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 00502010/2020	PARECER Nº 0091/2020	APROVADO EM: 05.02.2020

I – RELATÓRIO

Antônio Marcos Justino Matias, diretor da EEM Santo Amaro, sediado nesta capital, por meio do Processo Nº 00502010/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, bem como a renovação de reconhecimento dos cursos do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua: Nova Conquista, Nº 871, bairro Parque Santo Amaro, CEP: 60.543-355, em Fortaleza; com INEP/Censo Escolar Nº 23225360.

A escola foi credenciada por meio do Parecer Nº 087/2018 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

Responde, pela direção, o professor Antônio Marcos Justino Matias, licenciado pleno no Programa Especial de Formação Pedagógica para Disciplinas Específicas do Ensino Fundamental e Médio, Registro Nº 49.228, com curso de especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 25257/13; e pela secretária escolar, Jany Karoliny Lima Soares, Registro Nº 118.

O corpo docente da instituição é composto de 44 professores, sendo 39 habilitados e cinco autorizados, perfazendo um total de 88,63% docentes habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer N°0091/2020

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0101/2020-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEM Santo Amaro, INEP/Censo Escolar N° 23225360, sediado nesta capital; bem como à renovação de reconhecimento dos cursos do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de reconhecimento dos cursos do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE